**PORTARIA Nº 301, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de Adicional de Produtividade a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 3.195/2017, em seu artigo primeiro institui a gratificação de Produtividade, atrelando a referida verba aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

**CONSIDERANDO** as avaliações ordinárias realizadas, acerca dos trabalhos apresentados pelos servidores da edilidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos servidores Públicos a seguir relacionados, a Gratificação de Produtividade, nos respectivos percentuais consignados nas avaliações, quais sejam:

| NOME | MATRÍCULA FUNCIONAL | PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANALIA CANDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDOLA | 703 | 45,10 |
| CLEYDSON ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO | 003 | 45,00 |
| DANILO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA | 1043 | 45,15 |
| GILBERTO BRAZ DA SILVA | 7702 | 45,05 |
| IVAN RAFAEL TEODORO FRAGOSO DA SILVA | 1010 | 44,95 |
| JAMES ALAN LEITE LIRA | 7676 | 45,02 |
| JEFFERSON TEOTONIO ALVES | 702-1 | 45,03 |
| JOAB OLIVEIRA FRANÇA | 7830 | 45,08 |
| JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO | 7705 | 44,90 |
| JULIANO JULIELSON DA SILVA | 709 | 44,95 |
| MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA | 7840 | 00,00 |
| THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA | 7843 | 78,80 |

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belo Jardim (PE), 17 de outubro de 2025.
Publicada e registrada na data supra.

JONAS CHAGAS TORRES:00742459454
Assinado de forma digital por JONAS CHAGAS TORRES:00742459454
Dados: 2025.10.17 11:27:14 -03'00'

**JONAS CHAGAS TORRES**
- Presidente -